



# **Carta de Serviços**



**CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA**

---

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁG.</b>
<b>1 – APRESENTAÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>2 – MISSÃO</b>	<b>04</b>
<b>3 – REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>04</b>
<b>4 – INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>04</b>
<b>5 – SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO</b>	<b>07</b>
<b>Divisão de Ensino (cursos)</b>	<b>07</b>
<b>Divisão de Habilitação (documentos)</b>	<b>09</b>
<b>6 – SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO</b>	<b>13</b>
<b>Carteira de Habilitação de Amadores</b>	<b>15</b>
<b>Regularização de Embarcações</b>	<b>20</b>
<b>Obras sob, sobre e às margens de águas públicas ou jurisdicionais brasileiras</b>	<b>32</b>
<b>7 – SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO</b>	<b>33</b>
<b>Posto de Venda de cartas e publicações náuticas</b>	<b>33</b>
<b>Serviço de Recrutamento Naval</b>	<b>33</b>
<b>8 – LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E RECREIO</b>	<b>34</b>
<b>9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>36</b>

---

**1 - APRESENTAÇÃO**

A Carta de Serviços ao Usuário foi instituída pelo Decreto nº. 9.094, de 17 de Julho de 2017, e tem por objetivo informar ao usuário acerca dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Dentro do processo de reestruturação e da melhoria constante da qualidade do atendimento ao público, a Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário, acreditando que esse canal ampliado de comunicação com os seus usuários seja uma medida de extrema importância para dar transparência e visibilidade aos serviços que executa.

A Carta divulga todos os serviços que a CPSC oferece e orienta quanto aos seus requisitos e como cada serviço é tratado, antes de acessados pelo público alvo. Por reconhecer o usuário como cliente parceiro, a Carta de Serviços da CPSC também indica como emitir sugestões ou enviar reclamações, assegurando a efetiva participação do usuário na avaliação dos serviços prestados.

Ao divulgar os seus compromissos de atendimento, a CPSC mantém o seu objetivo estratégico em direção à melhoria contínua de suas ações, visando sempre à busca da excelência no atendimento ao público.

EMERSON GAIO ROBERTO  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

## 2 - MISSÃO

A Capitania dos Portos de Santa Catarina tem como missão contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relacionadas à Marinha Mercante e Organizações correlatas, no que se refere à :

- Segurança da Navegação;
- Defesa Nacional;
- Salvaguarda da Vida Humana no Mar; e
- Prevenção da Poluição Hídrica.

## 3 – REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Organização militar pertencente à **MARINHA DO BRASIL** ([www.mar.mil.br](http://www.mar.mil.br)), a CPSC é subordinada diretamente ao COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL, sediado na cidade do Rio Grande-RS.

À Marinha do Brasil, Autoridade Marítima Brasileira, cabem as atribuições subsidiárias previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e o cumprimento do elencado na Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 – LEI DE SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO (LESTA) e regulamentada pelo Decreto nº. 2.596, de 18 de maio de 1998 (RLESTA). Por meio da Portaria nº. 156/MB, de 03 de junho de 2004, o Comandante da Marinha delegou ao Diretor de Hidrografia e Navegação e ao Diretor de Portos e Costas as atribuições de normatizar assuntos ligados à Missão das Capitania dos Portos, das quais seus titulares são reconhecidos como **Agentes da Autoridade Marítima**.

Os Capitães dos Portos e seus Delegados e Agentes observam o cumprimento das diretrizes fixadas nas NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA (NORMAM) em todo o território nacional. Os assuntos afetos à Habilitação de Amadores e Inscrição de Embarcações/Registro de Embarcações de esporte e recreio encontram-se estabelecidos na publicação NORMAM-03; os relacionados à carreira e profissionalização dos tripulantes de navegação marítima, pesqueira e outras constituem tema regulado pela NORMAM-13; e os relacionados à promoção do Ensino Profissional Marítimo pela NORMAM-30. As NORMAM são de domínio público e podem ser acessadas na internet no endereço eletrônico [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br).

## 4 - INFORMAÇÕES GERAIS



Atendimento ao público:

2ª feira das 08h às 11h e 13h30 às 14h30.  
De 3ª a 6ª feira das 08h às 11h.

Ao adentrar as dependências da CPSC, o cidadão será recebido pelos militares presentes na Sala de Estado, identificar-se-á e será orientado a qual Departamento deverá dirigir-se

para realizar o serviço desejado.

Estes Departamentos são:

- Departamento de Ensino Profissional Marítimo;
- Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário; e
- Departamento de Apoio.



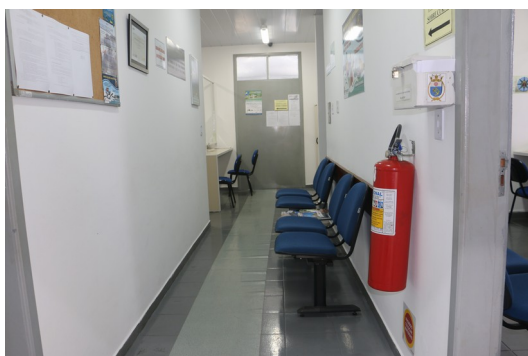
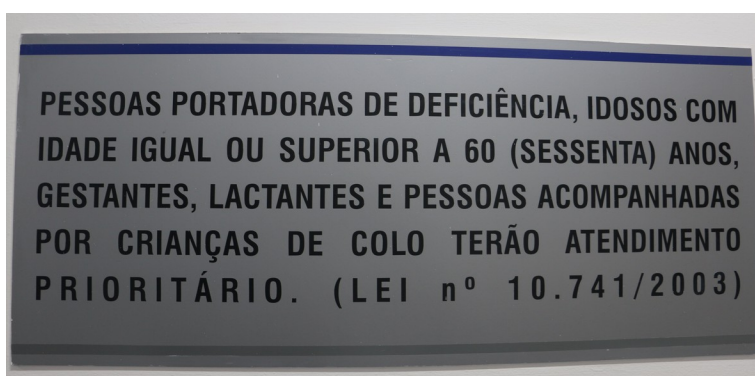
Para melhor orientação e trânsito das pessoas, as dependências da CPSC são sinalizadas por meio de placas indicativas e marcações no piso sobre o caminho a seguir. Os usuários dos serviços de Departamento de Ensino Profissional Marítimo seguirão os círculos pintados na calçada na cor amarela e os usuários do Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário seguirão os círculos vermelhos.



O atendimento é realizado por ordem de chegada, conforme número da senha obtida nos próprios setores.



Em cumprimento ao determinado na Lei nº. 10.741/2003, terão atendimento prioritário pessoas portadoras de deficiência física, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo. Para esse grupo, de usuários, a CPSC dispõe de vagas especiais para estacionamento de veículos e acesso facilitado às dependências.



Os locais de atendimento possuem sala de espera, bebedouros, assentos acolchoados, sanitários femininos, masculinos e para pessoas com necessidades especiais. O tempo médio previsto de espera para atendimento é de 15 minutos. Este tempo depende da procura por atendimento por parte dos usuários e varia conforme a época do ano, da demanda por inscrições nos cursos e da demanda por renovação de habilitação, tanto de amadores como de profissionais.



O tempo para conclusão do processo depende do tipo de serviço solicitado. No momento em que protocola sua solicitação, o cidadão obterá uma previsão do tempo de execução do mesmo.

---

**DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO:**

Telefones para acompanhamento de processos:

Divisão de Ensino (cursos) : (48) 3281-4811 – cursos@marinha.mil.br

Divisão de Habilitação: (48) 3281-4812 –

Endereço eletrônico: cpsc.secom@marinha.mil.br

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO**

Habilitação de Amadores e regularização de embarcação : (48) 3281-4821

(48) 3281- 4823

(48) 3281- 4824

Endereço eletrônico: cpsc.secom@marinha.mil.br

<b>5 – SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO</b>
---

**A) ORIENTAÇÃO BÁSICA**

O ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO é indicado para as pessoas que utilizam embarcação para sustento próprio e de seus familiares (pesca artesanal) ou exerçam função de tripulante embarcado desempenhando atividade profissional remunerada. Como aquaviário, recebe capacitação do Agente da Autoridade Marítima, por meio da qual poderá seguir uma carreira profissional. Dentre as diversas opções podemos citar:

**a) Grupo Marítimos:**

- Tripulante em embarcações de transporte de passageiros como barcos de passeio ou escunas (desde que inscritas como tal);
- Tripulante em balsas de transporte de veículos e passageiros;
- Tripulante em navios mercantes;
- Tripulante em embarcações off-shore (rebocadores, plataformas e toda e qualquer embarcação que trabalhe afastada da costa); e
- Tripulante em embarcações de esporte e recreio (se remunerados).
- 

**b) Grupo Fluviários:**

---

- Tripulante em embarcações de transporte de passageiros como barcos de passeio ou escunas (desde que inscritas como tal);
  - Tripulante em balsas de transporte veículos e passageiros; e
  - Tripulante em embarcações de esporte e recreio (se remunerados).
- c) Grupo Pescadores:
- Tripulante em embarcações de pesca (industrial ou artesanal) como pescador profissional;
  - e
  - Tripulante em embarcações de pesca como pescador profissional especializado.
- d) Grupo Mergulhadores:
- Mergulhador profissional.

## **B) PRINCIPAIS SERVIÇOS**

O Departamento de Ensino Profissional Marítimo da CPSC é o responsável pela formação e carreira do profissional aquaviário da jurisdição. Os serviços são oferecidos em duas modalidades: Cursos e Habilitação/Carreira.

### **Divisão de Ensino**

#### **I. PREPOM (Programa do Ensino Profissional Marítimo)/Aquaviários**

Tem como propósito aplicar e/ou orientar o cidadão a respeito dos cursos do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM), principalmente quanto a período, requisitos, documentação exigida para inscrição, matrícula e qual Organização Militar da Marinha irá ministrá-lo. É publicado no mês de janeiro e divulga uma série de cursos de capacitação, tais como: formação, adaptação, aperfeiçoamento, complementares e outros. Todos os anos este Programa é renovado e atualizado.

#### **II. CURSOS**

Normalmente a CPSC oferece os seguintes cursos, a depender da programação constante no PREPOM do ano vigente:

##### **a) FORMAÇÃO (Ingresso)**

Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas – CFAQ I C/M.



Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial de Máquinas – CFAQ II C/M.

Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional – CFAQ III C/M.

**b) ESPECIAIS**

Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – ESEP.

**c) APERFEIÇOAMENTO para aquaviários - APAQ (à distância)**

- APAQ III-C – Convés para Pescadores.

**d) CURSOS PARA SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS**

- Curso Especial para Tripular Embarcações do Estado no Serviço Público - ETSP; e

- Curso Especial para Conduzir Embarcações do Estado no Serviço Público – ECSP.

O EPM da CPSC também presta apoio ao Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) nos processos seletivos para a Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), Curso de Adaptação para Segundo Oficial de Máquinas e Náutica (ASOM/N) e Cursos Especiais à Distância.

Para inscrição nos cursos é necessário apresentar a seguinte documentação:

**originais e cópias ou cópias autenticadas**

a) da Identidade;

b) do CPF;

c) do Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente (e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório, alegando que o interessado reside naquele endereço);

d) do Certificado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar;

e) do Título de Eleitor;

f) do Certificado de Escolaridade Oficial no nível exigido para o curso;

g) Atestado de Saúde (que comprove boa saúde física, mental, auditiva e visual, altura e cor dos olhos);

h) uma foto 5x7 (exceto para quem já for aquaviário);

i) para Aprendizes de Pesca, que são de menor idade, autorização do responsável;

j) para pescadores, documento com indicação de Empresa de Pesca ou entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias); e

k) pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 8,00, no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal ou em qualquer casa lotérica (exceto para pescadores, que são isentos). A emissão desta Guia poderá ser acessada pelo site [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br), Emissão de Guias.

**Observações:**

- para demais orientações a respeito de cursos, o interessado deverá procurar o Departamento de Ensino Profissional Marítimo, durante o horário de atendimento ao público, conforme item 4;
- para consulta ao Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM) e às Normas da Autoridade Marítima para aquaviários – NORMAM 13 e 30 – procure no endereço eletrônico [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br).

**Divisão de Habilitação**

**III. HABILITAÇÃO**

Uma vez formado, o aquaviário recebe a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e passa a ter sua habilitação e, conseqüentemente, sua carreira acompanhada pelo Departamento de Ensino Profissional Marítimo.

A solicitação de serviços neste setor deverá ser encaminhada mediante a apresentação de documentação comprobatória, conforme as situações abaixo discriminadas. Serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou cópias apresentadas junto com os originais para autenticação interna.

Principais serviços:

**a) REVALIDAÇÃO DA CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR)**

Documentos necessários (cópias com originais ou cópias autenticadas):

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- c) Carteira de identidade dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para brasileiros). Para estrangeiros, Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Visto de Permanência expedido pela Polícia Federal dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- e) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e

f) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de quem constar a fatura (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original).

Obs.: este serviço é gratuito.

**b) 2ª. VIA DA CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR) por motivo de extravio**

Documentos necessários (cópias com originais ou cópias autenticadas):

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais, no caso de dano;
- c) Carteira de identidade dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de quem constar a fatura (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;
- g) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu; e
- h) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

No caso de a CIR ter sido emitida há mais de 2 anos, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.

- Recibo da Taxa de emissão paga em banco ou casa lotérica. A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser obtida no local da inscrição ou no endereço eletrônico ([www.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/indice.htm.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/indice.htm.mil.br)).

**c) 2ª. VIA DA CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR) por mau estado de conservação**

Documentos necessários (cópias com originais ou cópias autenticadas):

- a) Requerimento do interessado;

- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais, no caso de dano;
- c) Carteira de identidade dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de quem constar a fatura (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;
- g) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu; e
- h) GRU com o devido comprovante de pagamento (original e cópia).

No caso de a CIR ter sido emitida há mais de 2 anos, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.

- Recibo da Taxa de emissão paga no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou em qualquer casa lotérica – a Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser obtida no local da inscrição ou no endereço eletrônico ([www.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/indice.htm.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/indice.htm.mil.br)).

#### **d) 2ª VIA EM CONTINUAÇÃO DA CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR)**

Documentos necessários (cópias com originais ou cópias autenticadas):

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais, no caso de dano;
- c) Carteira de identidade dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de quem constar a fatura (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

f) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu;

g) Última página da CIR constando os embarque.

No caso de a CIR ter sido emitida há mais de 2 anos, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.

- este serviço é gratuito.

#### **e) ASCENSÃO DE CATEGORIA**

Documentos necessários (cópias com originais ou cópias autenticadas):

a) Carta de recomendação da empresa (quando for o caso);

b) Carteira de identidade dentro da validade (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

c) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

d) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque da CIR;

e) Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira (anexo 1-G da NORMAM-13) (quando aplicável);

f) Documento que comprove o tempo de exercício na categoria de Mergulhador que opera com Ar Comprimido - MGE por um período mínimo de 2 (dois) anos (somente para aquaviários do 4º Grupo – Mergulhadores);

g) Documentos que comprovem o cumprimento de requisito para a ascensão (conclusão de curso ou tempo de embarque, conforme Quadro Geral de Certificações - Anexo 2-A da NORMAM-13/DPC);

h) Certificado de conclusão do Curso Expedito de Mergulho Saturado (C-Exp- MGSAT) realizado no CIAMA ou de curso de mergulho profissional equivalente, realizado em entidade credenciada pela DPC; (somente para aquaviários do 4º grupo – Mergulhadores);

i) Certificado de Competência, quando houver alteração de Regras ou retirada de limitações;

j) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de quem constar a fatura (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e

l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas.

- Este serviço é gratuito.

**f) AVERBAÇÃO DE CMP (Condutor Motorista de Pesca) 500Kw**

Documentos necessários (cópias com originais ou cópias autenticadas):

- a) Caderneta de Inscrição e Registro(CIR), página da foto e página da última etiqueta válida;
- b) Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de quem constar a fatura (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- e) Atestado de saúde (que comprove bom estado de saúde física, mental, auditiva e visual, altura e cor dos olhos); e
- f) Cópia do comprovante de dois anos de embarque como CMP em embarcações com mais de 150 kw; e
- g) Este serviço é gratuito.

**i) MUDANÇA DE CATEGORIA (exceto para os casos de ascensão)**

Documentos necessários (cópias com originais ou cópias autenticadas):

- a) Caderneta de Inscrição e Registro(CIR), página da foto e página da última etiqueta válida;
- b) Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou acompanhado de declaração em nome de quem constar a fatura (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Atestado de saúde (que comprove bom estado de saúde física, mental, auditiva e visual, altura e cor dos olhos);
- f) Declaração de compromisso de emprego;
- g) Cópia do Cartão de Tripulação de Segurança da embarcação que consta na declaração de emprego; e
- h) Este serviço é gratuito.

<b>6 – SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO PELO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO</b>	<b>DE</b>
--	-----------

## **A) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA AMADORES**

### **I. COMPOSIÇÃO DA CATEGORIA DE AMADORES**

Amador é todo aquele com habilitação certificada pelo Agente da Autoridade Marítima para operar embarcações de esporte e/ou recreio, em caráter não profissional.

#### a) CATEGORIAS

<b>Categoria</b>	<b>Sigla</b>
Capitão Amador	CPA
Mestre Amador	MSA
Arrais Amador	ARA
Motonauta	MTA
Veleiro	VLA

### **II – CATEGORIAS DE AMADORES E SEUS LIMITES DE NAVEGAÇÃO**

Os amadores serão habilitados por meio da Carteira de Habilitação de Amador (CHA) e serão cadastrados no Sistema Informatizado de Cadastro do Pessoal Amador (SISAMA), nas seguintes categorias:

**Capitão Amador** - apto para conduzir embarcações entre portos nacionais e estrangeiros, sem limite de afastamento da costa, exceto moto aquática;

**Mestre Amador** - apto para conduzir embarcações entre portos nacionais e estrangeiros nos limites da navegação costeira, exceto moto aquática;

**Arrais Amador** - apto para conduzir embarcações nos limites da navegação interior, exceto moto aquática;

**Motonauta** - apto para conduzir moto aquática nos limites da navegação interior; e

**Veleiro** - apto para conduzir embarcações a vela sem propulsão a motor, nos limites da navegação interior.

#### **Observações:**

- será aceita a habilitação de estrangeiros, emitida pela autoridade marítima do país de origem;
- a habilitação de **Amador** permite a condução de embarcação classificada para a **atividade de esporte e recreio**.

### III. CORRESPONDÊNCIA COM OUTRAS CATEGORIAS

1 – Poderão conduzir embarcações nas mesmas situações que o Capitão Amador os seguintes profissionais:

- Oficiais da MB do Corpo da Armada;
- Oficiais do Corpo de Engenheiros da Marinha, oriundos do Corpo da Armada;
- Oficiais do Quadro Técnico (T), oriundos do Quadro Complementar do Corpo da Armada (QC-CA); e
- aquaviários da Seção de Convés de nível 7 e acima, conforme preconizam as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

2 – Poderão conduzir embarcações nas mesmas situações que o Mestre Amador os seguintes profissionais:

- Oficiais da MB do Corpo de Fuzileiros Navais e Corpo de Intendentes;
- Oficiais do Corpo de Engenheiros da Marinha, oriundos do Corpo de Fuzileiros Navais e Corpo de Intendentes;
- aquaviários da Seção de Convés de nível 3 e acima, conforme preconiza a NORMAM-13/DPC;
- todos os militares da MB com graduação igual ou superior a Cabo, desde que sua especialidade contemple conhecimentos afetos à navegação costeira; e
- servidores públicos que tenham concluído com aproveitamento o extinto Curso Especial Avançado para Conduzir Embarcações de Estado no Serviço Público (EASP) e Curso Especial Avançado para a Condução de Embarcações de Estado no Serviço Público na Navegação Costeira (EANC).

3 – Poderão conduzir embarcações nas mesmas situações que o Arrais Amador os seguintes profissionais:

- aquaviários da Seção de Convés de nível 2 e acima, conforme preconiza a NORMAM-13/DPC; e
- servidores públicos que tenham concluído com aproveitamento o Curso Especial para Tripular Embarcações de Estado no Serviço Público (ETSP), o Curso Especial para Condução de Embarcações de Estado no Serviço Público (ECSP) e o extinto Curso Especial Básico para Serviço Público (EBSP).



**Observações:**

- a) mediante requerimento ao Capitão dos Portos (CP), Delegado (DL) ou Agente (AG), todos os aquaviários e oficiais da MB que comprovarem conter em seus currículos cursos de navegação astronômica ou navegação costeira poderão ser habilitados nas categorias de Capitão Amador ou Mestre Amador, respectivamente. Do mesmo modo, as praças da MB com graduação igual ou superior a Cabo poderão ser habilitadas na categoria de Mestre-Amador, quando comprovarem conter em seus currículos cursos de navegação costeira; e
- b) não será obrigatório o uso da CHA pelos profissionais acima citados bastando a apresentação de sua própria identidade, emitida pela Marinha do Brasil, ou a CIR. As CP, DL ou AG poderão, quando solicitadas, emitir a CHA correspondente aos profissionais acima citados, devendo fazer constar no campo “Observações” o seguinte texto: “correspondência com categorias profissionais (indicar posto/graduação ou nível do aquaviário).

**IV. INSCRIÇÃO AOS EXAMES PARA HABILITAÇÃO DE AMADORES****Como obter a Carteira de Habilitação de Amador (CHA).**

De acordo com o Capítulo 5 da NORMAM-03, para se inscrever em exame de amador é necessário ser maior de 18 anos e seguir as seguintes instruções:

**1) Agendamento de exames**

As datas dos exames serão estabelecidas pela Capitania dos Portos.

No caso de algumas categorias exige-se os seguintes procedimentos :

- para a categoria de **Arrais Amador** o interessado deverá apresentar à Capitania dos Portos declaração de marina, entidade desportiva náutica, clube náutico ou escola náutica, desde que cadastrados em CP/DL/AG, atestando que possui, no mínimo, quatro horas de embarque acompanhado de pessoal qualificado, em embarcações de esporte e/ou recreio. O modelo de declaração consta do Anexo 5-F das NORMAM-03;

- para a categoria de **Motonauta** o interessado deverá apresentar à Capitania dos Portos declaração de marina, entidade desportiva náutica, associação náutica, clube náutico, revendedores/concessionárias de moto aquáticas, empresas especializadas em treinamento e formação de condutores de embarcações, inclusive de moto aquática, ou de escola náutica, cadastrados em CP/DL/AG, e que atendam ao previsto na alínea b) do item 0603 das NORMAM-03, atestando que realizou aulas práticas com, no mínimo, duas horas de duração. O modelo de declaração consta do Anexo 5-E da referida Norma. As aulas deverão ter como propósito fornecer ao aluno as noções básicas de operação da moto aquática, de modo a proporcionar a condução

deste tipo de embarcação com segurança, tanto para seu condutor quanto para as demais embarcações envolvidas no tráfego aquaviário, assim como para banhistas. O treinamento deverá abordar os seguintes assuntos: limites operacionais do equipamento, técnicas de pilotagem, cumprimento do RIPEAM quando na presença de outras embarcações, regras para saída e aproximação segura de praias, cumprimento das áreas seletivas para navegação e situações de emergência; e

**Emissão de GRU:** [www.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/indice/htem](http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/indice/htem)  
**Capitão Amador**

Os candidatos deverão ficar atentos ao edital do exame, que normalmente é publicado nos meses de janeiro e julho e pode ter ser acessado no site [www.cpssc.mar.mil.br](http://www.cpssc.mar.mil.br).

Documentos que deverão ser apresentados para inscrição ao exame:

- atestado médico, emitido há menos de um ano, comprovando bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:
- uso obrigatório de lentes de correção visual; e
- uso obrigatório de aparelho de correção auditiva.
- o atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;
- cópia do documento de identidade e CPF autenticados (caso utilize a CNH como atestado, a mesma pode servir como documento de identidade);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente (e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório);
- recibo da Taxa de Inscrição(emitir GRU);
- cópia da carteira de Mestre Amador; e
- ser maior de 18 anos.

**Inscrições:** de segunda à sexta feira, de 08:00 às 11:00 horas, na Capitania dos Portos.

**Provas Teóricas:** Normalmente as provas serão aplicadas nos meses de **abril e outubro** de cada ano.

### **Mestre Amador**

Documentos que deverão ser apresentados para inscrição ao exame:

- atestado médico, emitido há menos de um ano, comprovando bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:
- uso obrigatório de lentes de correção visual; e
- uso obrigatório de aparelho de correção auditiva.

- o atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;
- cópia do documento de identidade e CPF autenticados (caso utilize a CNH como atestado, a mesma pode servir como documento de identidade);
- Comprovante de residência em nome do **REQUERENTE, PAI** ou **MÃE**, em caso de esposa a **DECLARAÇÃO DE CASAMENTO** (cópia legível e original). A autenticação poderá feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original;
- recibo da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 40,00 (emitir GRU);
- cópia da carteira de Arrais Amador; e
- ser maior de 18 anos.

**Inscrições:** de segunda à sexta feira, de 08:00 às 11:00 horas e nas segundas-feiras das 13:30 as 14:30, na Capitania dos Portos.

**Provas Teóricas:** as provas serão aplicadas às terças, quartas e quintas-feiras, de 08:00 às 11:00 horas.

### **Arrais Amador**

Documentos que deverão ser apresentados para inscrição ao exame:

- atestado médico, emitido há menos de um ano, comprovando bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:
  - uso obrigatório de lentes de correção visual; e
  - uso obrigatório de aparelho de correção auditiva.
- o atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;
- cópia do documento de identidade e CPF autenticados (caso utilize a CNH como atestado, a mesma pode servir como documento de identidade);
- comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório);
- atestado de acordo com o modelo do Anexo 5-F da NORMAM-03/DPC, emitido por entidade cadastrada em CP/DL/AG;
- recibo da Taxa de Inscrição (emitir GRU);
- ser maior de 18 anos.

**Inscrições:** de segunda a sexta feira, de 08:00 às 11:00 horas e nas segundas-feiras das 13:30 as 14:30, na Capitania dos Portos.

**Provas Teóricas:** as provas serão aplicadas às terças, quartas e quintas-feiras, de 08:00 às 11:00 horas.

### **Motonauta**

Documentos que deverão ser apresentados para inscrição ao exame:

- atestado médico, emitido há menos de um ano, comprovando bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:
- uso obrigatório de lentes de correção visual; e
- uso obrigatório de aparelho de correção auditiva.
- o atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;
- cópia do documento de identidade e CPF autenticados (caso utilize a CNH como atestado, a mesma pode servir como documento de identidade);
- comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório);
- atestado de acordo com o modelo do Anexo 5-E da NORMAM-03/DPC, emitido por entidade cadastrada em CP/DL/AG;
- recibo da Taxa de Inscrição (emitir GRU);
- ser maior de 18 anos.

**Inscrições:** de segunda a sexta feira, de 08:00 às 11:00 horas e nas segundas-feiras das 13:30 as 14:30, na Capitania dos Portos.

**Provas Teóricas:** as provas serão aplicadas às terças, quartas e quintas-feiras, de 08:00 às 11:00 horas.

### **Bibliografia sugerida para as categorias de amadores**

Os títulos abaixo especificados não esgotam a literatura a ser consultada pelo candidato.

#### **Para Capitão Amador:**

- Navegação: a ciência e a arte, Vol I. Navegação costeira, estimada e em águas restritas. ALTINEU PIRES MIGUENS ([www.dhn.mar.mil.br](http://www.dhn.mar.mil.br))
- Navegação: a ciência e a arte, Vol II. Navegação astronômica e derrotas. ALTINEU PIRES MIGUENS ([www.dhn.mar.mil.br](http://www.dhn.mar.mil.br))

- Capitão Amador Navegando Seguro em Cruzeiros de Alto Mar. JAIME ROBERTO DA COSTA FELIPE
- Como Navegar pelo Sol. GERALDO LUIZ MIRANDA DE BARROS
- Meteorologia e Oceanografia, usuário Navegantes. PAULO ROBERTO VALGAS LOBO e CARLOS ALBERTO SOARES
- Sobrevivência no Mar. CELSO A .J. DE REZENDE

**Para Mestre Amador:**

- Navegar é Fácil. GERALDO LUIZ MIRANDA DE BARROS
- Navegue Tranquilo, Vol II. HILVIR W. CATANHEDE
- Navegação: a ciência e a arte, Vol I. Navegação costeira, estimada e em águas restritas. ALTINEU PIRES MIGUENS ([www.dhn.mar.mil.br](http://www.dhn.mar.mil.br))
- Navegação Eletrônica e em condições especiais, Vol III. ALTINEU PIRES MIGUENS ([www.dhn.mar.mil.br](http://www.dhn.mar.mil.br))
- Roteiro da Costa Brasil. DHN
- Lista de Faróis, DHN
- Tábuas de Marés, DHN
- Aviso aos Navegantes, DHN
- Catálogo de Cartas e Publicações, DHN
- Lista de Auxílios Rádios, DHN
- Cartas de Correntes de Marés, DHN
- GPS – uma abordagem prática. JOSÉ ANTONIO M. R. ROCHA
- Capitão Amador Navegando Seguro em Cruzeiros de Alto Mar. JAIME ROBERTO DA COSTA FELIPE
- RLESTA e NORMAM-03/DPC
- Sobrevivência no Mar. CELSO A .J. DE REZENDE, editora CATAU Ltda.
- Meteorologia e Oceanografia, usuário Navegantes. PAULO ROBERTO VALGAS LOBO e CARLOS ALBERTO SOARES

**Para Arrais Amador:**

- Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar – RIPEAM-72
- Navegar é Fácil. GERALDO LUIZ MIRANDA DE BARROS
- Navegue Tranquilo, Vol II. HILVIR W. CATANHEDE
- Sobrevivência no Mar. CELSO A .J. DE REZENDE, editora CATAU Ltda.

- Manual do Veleiro e Arrais-Amador, MOACYR BASTOS ROLSZT e ELIANE TEIXEIRA ROLSZT

**Para Motonauta:**

- Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar – RIPEAM-72
- Navegar é Fácil. GERALDO LUIZ MIRANDA DE BARROS
- Navegue Tranquilo, Vol II. HILVIR W. CATANHEDE

## **B) REGULARIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES**

### **I. ORIENTAÇÕES SOBRE TIPO DE EMBARCAÇÕES**

a) **Embarcação de Grande Porte e/ou Iate.** É considerada embarcação de Grande Porte e/ou Iate aquela igual ou superior a 24 metros. As embarcações de Grande Porte e/ou Iate serão tratadas como embarcação GEVI (Gerência de Vistoria e Inspeção), serão vistoriadas por um Engenheiro Naval e terão a obrigatoriedade de seu registro no Tribunal Marítimo, se possuírem arqueação bruta maior que 100 AB;

b) **Embarcação de Médio Porte.** É considerada Embarcação de Médio Porte aquela com comprimento inferior a 24 metros, exceto as miúdas. A legislação, acordos e convenções internacionais firmados pelo Brasil determinam um tratamento diferenciado para as embarcações com comprimento maior ou igual a 24 metros, que possuam mais de 100 AB ( arqueação bruta).

As embarcações com menos de 24 metros, exceto as miúdas, estão sujeitas a um número menor de exigências, razão pela qual as mesmas são definidas como Embarcações de Médio Porte;

c) **Embarcação Miúda.** São consideradas embarcações miúdas aquelas:

- 1) com comprimento inferior ou igual a cinco (5) metros; ou
- 2) com comprimento superior a cinco (5) metros que apresentem as seguintes características: convés aberto, convés fechado, mas sem cabine habitável e sem propulsão mecânica fixa e que, caso utilizem motor de popa, este não exceda 30 HP. Considera-se cabine habitável aquela que possui condições de habitabilidade.

**É vedada às embarcações miúdas a navegação em mar aberto, exceto às embarcações de socorro.**

## **II. PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES**

---

**II.1 - NORMAM-03/DPC – ESPORTE E RECREIO****a) INSCRIÇÃO MOTO AQUÁTICA:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) 2ª via do BSADE (Boletim Simplificado de Atualização de Dados da Embarcação), fornecido pela CPSC ou na NORMAM 03 (NORMAN 03/ Anexo 2-E).
6) Comprovante de Propriedade (nota fiscal) CASCO E MOTOR.
7) FOTO da moto aquática: casco, nº motor e nº chassi.
8) Taxa relativa à inscrição simplificada de embarcação miuda. Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**b) INSCRIÇÃO EMBARCAÇÃO MIÚDA:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) 2º via do BSADE (Boletim Simplificado de Atualização de Dados da Embarcação), fornecido pela CPSC ou na NORMAM 03 (NORMAN 03/ Anexo 2-E).
6) Comprovante de Propriedade (nota fiscal) CASCO E MOTOR.
7) Taxa relativa à emissão de título de inscrição de embarcação Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**c) TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC,

mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de residência em nome do REQUERENTE, PAI ou MÃE, em caso de esposa a DECLARAÇÃO DE CASAMENTO (cópia legível e original). A autenticação poderá feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
5) 2º via do BSADE (Boletim Simplificado de Atualização de Dados da Embarcação), fornecido pela CPSC ou na NORMAM 03 (NORMAN 03/ Anexo 2-E).
6) Recibo de COMPRA e VENDA.
7) Taxa relativa à transferência de propriedade e jurisdição. Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**d) ALTERAÇÃO DE DADOS (troca de nome, endereço, motor, etc):**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) 2º via do BSADE (Boletim Simplificado de Atualização de Dados da Embarcação), fornecido pela CPSC ou na NORMAM 03 (NORMAN 03/ Anexo 2-E).
6) Comprovante de Propriedade (nota fiscal) CASCO E MOTOR.
7) Taxa relativa à alteração de dados. Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**e) ALIENAÇÃO DE EMBARCAÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) 2º via do BSADE (Boletim Simplificado de Atualização de Dados da Embarcação), fornecido pela CPSC ou na NORMAM 03 (NORMAN 03/ Anexo 2-E).



6) Carta de alienação.
7) Taxa relativa ao registro e cancelamento de ônus e averbações. Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**f) DESALIAÇÃO DE EMBARCAÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) 2º via do BSADE (Boletim Simplificado de Atualização de Dados da Embarcação), fornecido pela CPSC ou na NORMAM 03 (NORMAN 03/ Anexo 2-E).
6) CARTA DE DESALIAÇÃO.
7) CONTRATO SOCIAL DO BANCO, para comprovar o representante legal que cancela a averbação da embarcação.
8) Taxa relativa ao registro e cancelamento de ônus e averbações. Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**g) 2ª VIA DO TIEM (Título de Inscrição de Embarcação Miúda):**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) 2º Via do BSADE, fornecido pela CPSC, ou na NORMAM-03, Anexo 2-E.
6) Boletim de Ocorrência (BO) da perda do documento da embarcação e recibo de transferência.
7) Taxa relativa à emissão da 2ª via do tiem – esporte e recreio Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**h) INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MAIOR DE 12 METROS:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos. Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BADE (Anexo 2-B) fornecido pela CPSC ou na NORMAM-03
6) Comprovante de Propriedade (nota fiscal) CASCO e MOTOR
7) Taxa relativa à emissão de título de inscrição de embarcações Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

i) **2ª VIA DO TIE (Título de Inscrição de Embarcação)** para embarcações maiores de 12 metros:

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos. Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BADE (Anexo 2-B) fornecido pela CPSC ou na NORMAM-03
6) Boletim de Ocorrência (BO) da perda do documento da embarcação e recibo de transferência.
7) Taxa relativa à emissão da 2ª via do TIE – ESPORTE E RECREIO Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

## II.2 - NORMAM-02/DPC – ATIVIDADE COMERCIAL

### **Embarcação Miúda.**

Para aplicação dessa norma são consideradas embarcações miúdas aquelas:

- 1) Com comprimento inferior ou igual a cinco (5) metros; ou
- 2) Com comprimento menor que oito (8) metros que apresentem as seguintes características: convés aberto ou convés fechado, sem cabine habitável e sem propulsão mecânica fixa e que, caso utilizem motor de popa, este não exceda 30HP. Considera-se cabine habitável aquela que possui

condições de habitabilidade. As embarcações com AB menor ou igual a 10 estão isentas da emissão do CTS.

**a) INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BCEM (ANEXO 2-E), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) Comprovante de Propriedade (nota fiscal) CASCO E MOTOR.
7) Taxa relativa à emissão de título de inscrição de embarcação Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**b) TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BCEM (ANEXO 2-E), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) Recibo de COMPRA e VENDA
7) Taxa relativa à transferência de propriedade e jurisdição Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**c) ALTERAÇÃO DE DADOS (troca de nome, endereço, motor, etc):**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a

comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BCEM (ANEXO 2-E), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) Comprovante de Propriedade (nota fiscal) MOTOR.
7) Taxa relativa à alteração de dados Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**d) ALIENAÇÃO DE EMBARCAÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BCEM (ANEXO 2-E), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) CARTA DE ALIENAÇÃO.
7) Taxa relativa ao registro e cancelamento de ônus e averbações Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**e) DESALIAÇÃO DE EMBARCAÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BCEM (ANEXO 2-E), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) CARTA DE DESALIAÇÃO.
7) Taxa relativo ao registro e cancelamento de ônus e averbações Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS

SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>
---

**f) 2ª VIA DO TIE (Título de Inscrição de Embarcação)**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos. Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BCEM (Anexo 2-E) fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) Boletim de Ocorrência (BO) da perda do documento da embarcação e recibo de transferência.
7) Taxa relativa à emissão da 2ª via do tie Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**Embarcação MÉDIO PORTE.**

Para aplicação dessa norma será considerada embarcação **MAIOR** aquela com as seguintes características:

- a) comprimento MAIOR de cinco (5) metros;
- b) motorização de popa superior a 30 HP; e
- c) motor de centro.

**g) INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MAIOR:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BCEM (ANEXO 2-B), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) Comprovante de Propriedade (nota fiscal) CASCO E MOTOR.
7) Taxa relativa à emissão de título de inscrição de embarcação Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS

SITE DA DPC: [www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm](http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm)

#### **h) TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BADE (ANEXO 2-B), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) Recibo de COMPRA e VENDA
7) Taxa relativa à transferência de propriedade e jurisdição Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

#### **i) ALTERAÇÃO DE DADOS (troca de nome, endereço, motor, etc):**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BADE (ANEXO 2-B), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) Comprovante de Propriedade (nota fiscal) MOTOR.
7) Taxa relativa à alteração de dados Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

#### **J) ALIENAÇÃO DE EMBARCAÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.

3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BADE (ANEXO 2-B), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) CARTA DE ALIENAÇÃO.
7) Taxa relativa ao registro e cancelamento de ônus e averbações Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**k) DESALIAÇÃO DE EMBARCAÇÃO:**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos, Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BADE (ANEXO 2-B), fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) CARTA DE DESALIAÇÃO.
7) Taxa relativa ao registro e cancelamento de ônus e averbações Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS SITE DA DPC: <a href="http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm">www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm</a>

**l) 2ª VIA DO TIE (Título de Inscrição de Embarcação)**

1) Documento de Identidade com foto (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante comparação da cópia com o original.
2) CPF (cópia legível e original). A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
3) Seguro Obrigatório. A autenticação poderá ser feita no próprio local da CPSC, mediante a comparação da cópia com o original.
4) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, recente e em nome do interessado ou, caso não esteja, apresentar declaração do titular da conta com firma reconhecida em cartório).
5) Requerimento ao Capitão dos Portos. Termo de Responsabilidade (ANEXO 3-C), BADE (Anexo 2-B) fornecido pela CPSC ou na NORMAM-02
6) Boletim de Ocorrência (BO) da perda do documento da embarcação e recibo de transferência.
7) TAXA RELATIVA À EMISSÃO DA 2ª VIA DO TIE

Pagamento realizado somente em agências da REDE BANCÁRIA ou casas LOTÉRICAS  
SITE DA DPC: [www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm](http://www.dpc.mar.mil.br/scam/emigruscam/indice.htm)

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) embarcações com **arqueação bruta (AB) maior do que 10** deverão realizar os mesmos procedimentos exigidos para as embarcações de MÉDIO PORTE;
- 2) embarcações com **AB maior do que 20 ou menor ou igual a 50** deverão realizar os mesmos procedimentos exigidos para as embarcações de MÉDIO PORTE e deverão, também, apresentar o CTS (Cartão de Tripulação de Segurança); e
- 3) será exigido o CSN (Certificado de Segurança da Navegação) para as embarcações que:
  - transportem graneis líquidos combustíveis, gases liquefeitos inflamáveis, substâncias químicas perigosas ou mercadorias de risco similares, com AB maior do que 20;
  - efetuem serviço de transporte de passageiros e carga, com AB maior do que 20; e
  - sejam rebocadores ou empurradores, com AB maior do que 20.

### **IMPORTANTE:**

- embarcações com AB maior ou igual a 100, além de inscritas nas Capitania dos Portos, Delegacias ou Agências, devem ser registradas no Tribunal Marítimo; e
- *a transferência da embarcação deverá ser protocolada até 60 dias após sua aquisição, sob pena de multa.*

## **C) OBRAS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DE ÁGUAS PÚBLICAS**

### **I. DRAGAGEM, PESQUISA, REMOÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE BENS SOÇOBRADOS**

Toda dragagem, pesquisa, remoção ou exploração de bens soçobrados, pertencentes a terceiros ou a União, e o turismo subaquático em sítios arqueológicos incorporados ao domínio da União, **deverá ter o PARECER da MARINHA DO BRASIL**, devendo o interessado apresentar projeto à Capitania dos Portos. Maiores informações, consultar a **NORMAM-11/DPC**.

## **D) OBRAS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DE ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS**

Quaisquer obras sob, sobre e às margens de águas jurisdicionais brasileiras (AJB) deverão ter **PARECER da MARINHA DO BRASIL**, devendo o requerente apresentar os projetos aos



órgãos federais, estaduais e municipais para quaisquer construções e/ou alterações de obras. Maiores informações, consultar a **NORMAM-11/DPC**.

**Observação:**

- todas as obras a serem realizadas a menos de 33 metros do mar ou rio navegável deverão requerer **PARECER** da **MARINHA DO BRASIL**, não eximindo o interessado de apresentar os projetos nos demais órgãos federais, estaduais e municipais; e
- os pedidos de cessão e aforamento deverão ser requeridos à Superintendência do Patrimônio da União, que solicitará parecer da Marinha do Brasil. Em Santa Catarina, a Superintendência está situada à Praça XV de Novembro, número 336, centro, Florianópolis/SC, telefone (48) 3224-5399.

## 7 – SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO

### I - POSTO DE VENDA DE CARTAS NÁUTICAS E PÚBLICAÇÕES NÁUTICAS

A Divisão de Sinalização Náutica dispõe de um Posto de Vendas de Cartas e Publicações Náuticas. Para realizar a aquisição de qualquer um desses itens o cidadão deverá solicitar, no local, a guia de depósito para o pagamento no banco ou lotérica. Após o pagamento, retornará ao posto com o comprovante bancário, quando lhe será entregue o material correspondente. Não serão efetuadas vendas de publicações e impressos para intermediários e não serão aceitos pagamentos em espécie.

### II – SERVIÇO DE RECRUTAMENTO NAVAL

#### a) Certificado de Reservista – 2ª Via

Deverá apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de residência
- d) Duas fotos 3 X 4 (recentes);
- e) Tipagem sanguínea; e
- f) Boletim de Ocorrência sobre a perda do Certificado.

**Observação:** se o cidadão tiver mais de 45 anos, o Certificado não se faz mais necessário, mas caso ele o tenha perdido e fizer questão de possuir um documento que comprove que está em dia com o Serviço Militar Obrigatório, receberá um Atestado de Desobrigado.

**b) Certidão de Tempo de Serviço**

Deverá apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de residência; e
- d) Caderneta de Registro ou do Certificado de Reservista.

**c) Certidão de Ex-Combatente**

Deverá apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma e citação de Mérito de Guerra com estrela;
- e) Certidão de Casamento; e
- f) Certidão de óbito do instituidor da pensão.

**8 – LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E RECREIO****ANTES DE INICIAR A NAVEGAÇÃO**

**01** - Leia e conheça o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (RIPEAM), as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos para sua área de navegação(NPCP-SC), disponível no sitio eletrônico [www.cpsc.mar.mil.br](http://www.cpsc.mar.mil.br) e o conteúdo da NORMAM 3 que estabelece os requisitos mínimos de segurança para embarcações e que podem ser acessadas na página [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br);

**02** - Verifique o seu material de salvatagem e se há a bordo coletes salva-vidas em número suficiente para todos que irão embarcar;

**03** - Inspeccione o seu material contra incêndio, verificando o prazo de validade e o estado de conservação dos extintores.

**04** - Vistorie o casco quanto à sua estanqueidade, verifique o funcionamento das bombas de esgoto, das luzes de navegação, do equipamento rádio (VHF e/ou HF) e a condição das baterias, além do nível de óleo no cárter do motor e do nível do líquido de resfriamento. Verifique também a integridade do sistema de combustível, e se não há vazamentos no compartimento dos motores.

**05** - Faça o planejamento do seu trajeto. Verifique se a sua embarcação possui as cartas náuticas da região onde pretende navegar. Conheça as características dos faróis e da sinalização náutica. Calcule, com margem de segurança, o consumo de combustível, para garantir o seu regresso. (Regra do 1/3);

**06** - Verifique a previsão do tempo, disponível nos sites “www.dhn.mar.mil.br” e “www.cptec.inpe.br”;

**07** - Entregue o **Aviso de Saída ao Iate Clube ou Marina. Siga à risca o seu planejamento**, para possibilitar o seu resgate em caso de emergência. Se não estiver em clube ou marina, deixe alguém em terra ciente para onde você vai e quando pretende retornar;

#### **DURANTE A NAVEGAÇÃO**

**08** - Esteja atento durante a condução de sua embarcação, não permita o seu uso por pessoas não habilitadas (o proprietário responderá perante o Tribunal Marítimo e nas esferas civil e penal). Respeite a lotação máxima;

**09** - Não navegue a menos de 200 metros da praia, pois você colocará em risco os banhistas;

**10** - Não consumir bebidas alcoólicas durante a condução de sua embarcação;

**11** - Conduza a sua embarcação com prudência e em velocidade compatível para reagir, com segurança, às necessidades da navegação. Não faça manobras radicais e reduza a velocidade ao navegar em águas restritas;

**12** - Procure conhecer os locais de menor profundidade. Alguns naufrágios foram evitados com um encalhe deliberado para salvar a embarcação;

**13** - Ao fundear, o faça com baixa velocidade e utilize um comprimento de amarra adequado, considerando a amplitude da maré e as embarcações próximas. Ao suspender, não movimente os propulsores até todas as pessoas saírem da água e completarem o embarque;

#### **AO REGRESSAR**

**14** - Informe a chegada ao seu clube ou marina, para que o seu Aviso de Saída seja desativado;

**15** - Evite esgotar porões até o final da viagem para não poluir o mar, rios e lagoas com resíduos de óleo. Retire o lixo e resíduos oleosos de bordo e o coloque em local apropriado em terra. Mantenha sempre a sua embarcação limpa.

### **9 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Guia para elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão – Gespública

Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto –  
**NORMAM-01**

Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior –

**NORMAM-02**

Normas da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e Funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas –

**NORMAM-03**

Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários – **NORMAM-13**

Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo – **NORMAM-30** .



**GesPública**  
Programa Nacional  
de Gestão Pública e  
Desburocratização

**Realização**

**Capitania dos Portos de Santa  
Catarina**



Rua 14 de Julho, 440 – Estreito – Florianópolis – SC – CEP.: 88.075-010

FONE: 48-3281-4800

FAX: 48-3281-4809